

COMUNICADO

ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA O PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA - 2019

Sobre o Cronograma de Atribuição de Aulas 2019:

31/01/2019 - (5ª feira) Manhã 9h - II/3- DE - • Docentes inscritos nos Programas e Projetos da Pasta - Atribuição para Projetos da Pasta, a novos docentes que atuarão em 2019 (CEEJA, CEL, SALA DE LEITURA, EDUCAÇÃO PRISIONAL, FUNDAÇÃO CASA, PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA).

Todas as escolas que contam com o Programa Escola da Família (PEF) ativo, devem enviar a planilha das aulas do PEF de acordo com as Legislações vigentes, para a atribuição do dia 31/01/2019, até hoje (30/01/2019) às 17H na E. E. Honorato Faustino, sala da Comissão de Atribuição.

Portaria CGRH-1, de 24-1-2019

Artigo 3º - A atribuição aos docentes, observado o limite máximo de aulas semanais, para atuar como Professor Articulador, aos finais de semana, respeitará a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas, na seguinte conformidade:

I – 20 (vinte) aulas, a um único docente;

II – 10 (dez) aulas, para dois docentes.

Parágrafo único – A atribuição, a que se refere o inciso II deste artigo, se concretizará após esgotadas as possibilidades de atribuição para um único docente.

Artigo 4º – A carga horária do Professor Articulador estabelecida na Resolução SE 3, de 23-1-2019, é específica para

atender as necessidades do Programa.

§ 1º – para um único docente, a atribuição do PEF será de 20 (vinte) aulas para acompanhamento das atividades

programadas aos sábados e domingos, mais 4 (quatro) aulas a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação, agendadas pela Coordenação Regional do Programa e 6 (seis) aulas semanais de trabalho pedagógico em local de livre escolha, totalizando 30 (trinta) aulas que correspondem a 25 (vinte e cinco) horas semanais, para fins de pagamento.

§ 2º – para dois docentes, a atribuição do PEF será de 10 (dez) aulas para acompanhamento das atividades programadas aos sábados ou domingos, mais 2 (duas) aulas a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação, agendadas pela Coordenação Regional do Programa e 3 (três) aulas semanais

de trabalho pedagógico em local de livre escolha, totalizando 15 (quinze) aulas que correspondem a 13 (treze) horas semanais, para fins de pagamento.

Todos os professores que forem participar da Atribuição de Aulas do PEF no dia 31/01/2019 às 09H da manhã, devem levar os seguintes documentos:

- RG e CPF;
- Inscrição PortalNET;
- Modelo CGRH (se tiver aulas atribuídas).

Resolução SE 3, de 23-1-2019

Artigo 12. – Respeitado o perfil profissional de que trata o artigo 11º, a atribuição de aulas para os Professores Articuladores da Escola da Família deverá contemplar o docente que possua vínculo com esta Secretaria da Educação, estando devidamente inscrito e classificado para o processo anual de atribuição de classes e aulas, observada a seguinte ordem de prioridade:

I – docentes que atuavam como Vice-Diretor do Programa Escola da Família.

II -titular de cargo na condição de adido;

III – titular de cargo para atribuição de carga suplementar de trabalho;

IV – titular de cargo readaptado;

V – ocupante de função atividade que esteja cumprindo horas de permanência;

VI – ocupante de função atividade para o aumento de carga horária;

VII – ocupante de função atividade readaptado.